



11 a 13 de Novembro 2022

Data: 2022-11-13
Objeto: DECISÃO Nº: # 5

Hora: 15:29
Doc. Nº: 62

Para: Concorrente 99
Veloso Motorpsport

O Colégio de Comissários tendo visionado vídeos, convocou os concorrentes e elementos indicados, consideraram o assunto e determinaram o seguinte:

Viatura Nº / Conductor: 99 / Carlos Vieira

Sessão: Corrida 2

Facto: a) Incidente Curva 13

b) Partida

Infração: a) Artº. 13.2.c) PEV 2022

b) Artº 13.2.d) PEV 2022

Decisão: Sem seguimento

Motivo: Não se encontraram factos suficientes para haver lugar a quaisquer penalizações.

Aos concorrentes é recordado o direito de apelar de certas decisões dos Comissários Desportivos, de acordo com o Artigo 15 do Código Desportivo Internacional da FIA e do Artigo 14 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, dentro do prazo regulamentado.

Mário Manso
Presidente do Colégio de
Comissários Desportivos

José Castanheira
Comissário Desportivo

Ricardo Hipólito
Comissário Desportivo

Recebido pelo Concorrente:

("Esta decisão foi enviada via Sportity / via digital ao representante do concorrente abaixo descrito") se aplicável

Data: 13/11/2022	Nome: Luis VELOSO
Hora: 15:39	Posição na Equipa: CONCORRENTE

Publicado no Quadro Oficial da Competição em _____ às 15:47 h